
Fwd: CPIBRASKEM - Requisição de Informações

De : Gabinete PGJ MPAL <gab.pgj@mpal.mp.br>

qui., 29 de fev. de 2024 11:20

Assunto : Fwd: CPIBRASKEM - Requisição de Informações

 3 anexos

Para : Protocolo Administrativo
<protocolo.administrativo@mpal.mp.br>

De: "CPI Braskem" <CPIBRASKEM@senado.leg.br>

Para: "Gabinete PGJ MPAL" <gab.pgj@mpal.mp.br>

Enviadas: Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 10:14:21

Assunto: CPIBRASKEM - Requisição de Informações

Prezado (a),

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Braskem, reunida em 27/02/2024, aprovou requerimento de informação destinado à Prefeitura do Município de Maceió. Dessa forma, encaminhamos, para atendimento, o Ofício 011/2024-CPIBRASKEM, referente ao Requerimento nº 03/2023-CPIBRASKEM.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Secretaria da Comissão Parlamentar de Inquérito da BRASKEM

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Subsolo da Sala 19

70.165-900 - Senado Federal - Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-3490

E-mail: cpibraskem@senado.leg.br



Ofício 011_2024_CPIBRASKEM (informações).pdf

2 MB



Requerimento 3- 2024_CPIBRASKEM - Informação - MPE-AL .pdf

428 KB

De : Gabinete PGJ MPAL <gab.pgj@mpal.mp.br>
Assunto : Fwd: CPIBRASKEM - Requisição de Informações
Para : Protocolo Administrativo
<protocolo.administrativo@mpal.mp.br>

qui., 29 de fev. de 2024 11:19

 3 anexos

AUTUAR SAJ.

De: "CPI Braskem" <CPIBRASKEM@senado.leg.br>
Para: "Gabinete PGJ MPAL" <gab.pgj@mpal.mp.br>
Enviadas: Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 10:14:21
Assunto: CPIBRASKEM - Requisição de Informações

Prezado (a),

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Braskem, reunida em 27/02/2024, aprovou requerimento de informação destinado à Prefeitura do Município de Maceió. Dessa forma, encaminhamos, para atendimento, o Ofício 011/2024-CPIBRASKEM, referente ao Requerimento nº 03/2023-CPIBRASKEM.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Secretaria da Comissão Parlamentar de Inquérito da BRASKEM

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Subsolo da Sala 19
70.165-900 - Senado Federal - Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-3490
E-mail: cpibraskem@senado.leg.br

 **Ofício 011_2024_CPIBRASKEM (informações).pdf**
2 MB

 **Requerimento 3- 2024_CPIBRASKEM - Informação - MPE-AL .pdf**
428 KB



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBRASKEM

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, bem como do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, **a prestação de informações e a remessa de documentos, oficiando-se o Ministério Público do Estado de Alagoas que encaminhe, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito:**

1. informações sobre o exercício da atividade fiscalizatória do MPE-AL em relação à atuação da Braskem (e empresas antecessoras) em Maceió;
2. informações sobre a atuação do MPE-AL em ações judiciais ou acordos judiciais ou extrajudiciais que envolvam a Braskem;
3. informações sobre se, na visão da instituição, pode ter havido lesão (ou prejuízo) às pessoas afetadas pelo desastre que tenham aderido às propostas de acordo da Braskem (e se há conhecimento de cláusulas abusivas nos acordos);
4. cópia de todos os documentos produzidos referentes aos itens 1 e 2, acima.

Os documentos deverão ser encaminhados em meio eletrônico, formato *pdf*, com padrão de caracteres reconhecíveis e pesquisáveis (OCR).

As referências à Braskem devem ser entendidas como também abrangendo as empresas/sociedades que a antecederam (destacadamente, Salgema e Trikem).



Novas informações ou atualizações sobre processos administrativos ou judiciais devem ser enviadas à CPI quinzenalmente, independentemente de nova requisição.

Fixa-se prazo de CINCO DIAS ÚTEIS.

JUSTIFICAÇÃO

As comissões parlamentares de inquérito (CPI) desempenham relevante papel institucional na elucidação de fatos de interesse da coletividade, sobretudo daqueles que, em condições normais, não viriam ao conhecimento da sociedade ou das autoridades competentes para avaliá-los, segundo as óticas política e jurídica, respectivamente.

Bem por isso a Constituição Federal (CF) investiu as CPIs de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, facultando-lhes a realização de diligências que julgar necessárias (§ 3º do art. 58, CF), porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes. Por essa razão, não é possível opor a elas quaisquer limitações no exercício desse fundamental múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerarem direitos e garantias fundamentais dos investigados.

Nessa esteira, é relevante o acesso da CPI a documentos e informações a respeito do fato determinado que agora é investigado no âmbito do Senado Federal. Prima-se pela possível relevância de informações contidas nesses inquéritos para a investigação parlamentar em curso.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste imprescindível Requerimento.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2024.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 11/2024/CPIBRASKEM

Brasília, 28 de fevereiro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas

Assunto: Requerimento nº 3/2024-CPIBRASKEM – Requisição de informações

Senhor Procurador-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 952/2023, destinada a “*investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas*”, e com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 3/2024 - CPIBRASKEM, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Solicito que qualquer resposta a esse respeito seja encaminhada, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico cpibraskem@senado.leg.br.

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos, solicito seja contatada a Secretaria da Comissão no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Por fim, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicando-se a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

SENADOR OMAR AZIZ**Presidente da CPIBRASKEM**